



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Prefeitura do Campus USP "Fernando Costa"

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 06/16

Dispõe sobre a proibição de compra, venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas no Campus USP "Fernando Costa"

O Prefeito do Campus USP "Fernando Costa" da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

- considerando que as finalidades institucionais da Universidade, de promoção da educação e da cultura, no seu mais amplo sentido, necessariamente devem estar em conformidade com normas internas e legislação vigente no país;
- considerando a necessidade de preservação da saúde e segurança da Comunidade do Campus;
- considerando o Parecer CJ P. 0330/2010 que *ênfatiza "independentemente da discussão sobre a aplicação da lei (Estadual) no âmbito da Universidade, a compra, venda, fornecimento, distribuição e consumo de bebida alcoólica não deve ser admitida"*;
- considerando a aprovação do Conselho Gestor do Campus USP "Fernando Costa" em 15/12/2015;

RESOLVE

ARTIGO 1º: Fica vedada a compra, venda, fornecimento e consumo de qualquer tipo de bebida alcoólica dentro do Campus USP "Fernando Costa".

ARTIGO 2º: Ao(s) infrator(es) será(ão) aplicada(s) as sanções pertinentes.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 2016.


Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles
Prefeito de Campus USP